



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO SUPLEMENTAR

RESOLUÇÕES

- DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO SE ACEITE ESTADUAL DAS INICIATIVAS DO SUAS FORTALECIDO E ALIMENTA SUAS BAHIA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 30 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	91.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00

Total Suplementado: 181.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	115.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00

Total por Ação: 155.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 181.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2023.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROSTesoureiro(a)
CPF: 471.354.841-34**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**Prefeito
CPF: 370.132.545-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 30 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	91.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00

Total Suplementado: 181.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	115.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
Total por Ação:	155.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total Anulado: 181.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2023.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF: 370.132.545-68

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Dois de Maio – Centro – Sebastião Laranjeiras, Bahia – Telefone: 77 3668 2216

RESOLUÇÃO CMAS N° 09 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rua 02 de maio s/n, centro.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite Estadual das iniciativas do SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS BAHIA, no âmbito do Programa Acelera SUAS para ampliar, em caráter emergencial, a capacidade do provimento do Benefício eventual e da oferta dos serviços socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Sebastião Laranjeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a Portaria n° 160/2023 publicada no DOE em 11 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a resolução da CIB n° 06/2023 datada em 26/09/2023 (DOE 11/10/2023).

CONSIDERANDO, resolução do CEAS n° 018/2023 de 29/09/2023.

CONSIDERANDO, ofício circular n° 055/2023- SEADES/GAB/SAS

RESOLVE:


Art.1° - Aprovar as iniciativas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES, por meio da Superintendência de Assistência Social-SAS: o SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 2° - O SUAS FORTALECIDO é uma iniciativa de fortalecimento emergencial da capacidade protetiva de serviços socioassistenciais.

Art. 3° - ALIMENTA SUAS BAHIA é uma ação emergencial para o enfrentamento a fome, através do benefício eventual-alimentação).

Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Laranjeiras, 14 de novembro de 2023.


Marlos José de Castro Tércio
Presidente do CMAS
Sebastião Laranjeiras